



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.192.258/21-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
028848961-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Conceição	NÚMERO 411	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes	UF SP	TELEFONE	CEP 08744-000
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.061.766/0001-59	NIRE - SEDE 3530055799-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fernando Antônio Simões Filho (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>		DATA: 28/01/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP  
SEDE  
Nº Guiche 02

★ 02 MAR 2021 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

0908 (144320)

CARIMBO ANÁLISE

**DEFERIDO**

Hilton Noredi Mazareni da Silva  
Assessor Técnico de Registro Público  
RG: 501.020.978-1

04 MAR. 2021

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE ( ) Documentos Pessoais  
 Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
 Alvará Judicial ( ) Jornal  
 Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
 Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
 Outros

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
09 MAR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*[Handwritten Signature]*  
GISELA SIMIENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

130.777/21-3

JUCESP

DOCUMENTOS NAO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERAO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Nº 02

PRO1



DUCESP  
09 03 21

ESP  
DE  
liche 02

JAN 2021 ★

COLO

**TOTAL BRAZ CUBAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ/ME nº 38.061.766/0001-59

NIRE 35.300.557.999

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 19 DE JANEIRO DE 2021**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 19 dias de janeiro de 2021, às 10:00hs, na sede da Companhia, na Rua Conceição, 411, Vila Cintra, CEP 08743-010, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro próprio.

**MESA:** **Presidente:** Sr. Fernando Antonio Simões Filho;  
**Secretário:** Sr. Antonio da Silva Barreto Junior

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a retificação do CEP da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a alteração decorrente do item anterior.

**DELIBERAÇÕES:** Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente Assembleia Geral na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e, em seguida, deliberaram o quanto segue:

(i) Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a retificação do CEP da Companhia que, por um lapso, constou em seus atos constitutivos como sendo "CEP 08743-010", sendo que o correto seria constar "CEP 08744-000". Face ao acima deliberado, fica alterada a Cláusula Segunda do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. A Companhia tem sua sede e foro no Avenida Conceição, nº 411, Vila Cintra, CEP 08744-000, o município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, podendo, por

JUCESP  
09 03 21

deliberação dos acionistas. Abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos e outras dependências em todo o território nacional e no exterior.”


(ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a alterações decorrente do item anterior, que passa a vigorar na forma do ANEXO I a esta Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 19 de janeiro de 2021. **Mesa:** Fernando Antonio Simões Filho – Presidente; Antonio da Silva Barreto Junior – Secretário. **Acionistas:** RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; FERNANDO ANTONIO SIMÕES; INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; E CONATA ENGENHARIA LTDA.; E MAIS LAR ENGENHARIA S.A.

*(Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio)*

Mogi das Cruzes, 19 de janeiro de 2021.

Mesa:

X FAST  
  
FERNANDO ANTONIO SIMÕES FILHO  
Presidente

  
ANTONIO DA SILVA BARRETO JUNIOR  
Secretário



TOTAL BRAZ CUBAS SPE  
09 03 21

**TOTAL BRAZ CUBAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ/ME nº 38.061.766/0001-59

NIRE 35.300.557.999

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TOTAL BRAZ CUBAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.,  
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**1.1.** A TOTAL BRAZ CUBAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA 2ª – SEDE, FORO E FILIAIS**

**2.1.** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Conceição, nº 411, Vila Cintra, CEP 08744-000, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação dos acionistas, abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

**CLÁUSULA 3ª – OBJETO**

**3.1.** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento de empreendimento imobiliário no imóvel onde está situada a sua sede.

**CLÁUSULA 4ª – PRAZO**

**4.1.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL**

**5.1.** O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 1.520.096,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, noventa e seis reais), dividido em 1.520.096 (um milhão, quinhentos e vinte mil, noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.2.** A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá



DUCEAP  
09 03 21

certificados de ações a requerimento dos acionistas, dos quais poderão ser cobrados os respectivos custos, sendo sempre assinados em conjunto pelos Diretores da Companhia.

#### **CLÁUSULA 6ª – ASSEMBLEIA GERAL**

**6.1.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

**6.2.** A convocação será feita por qualquer dos diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência.

**6.3.** A Assembleia será instalada e presidida por qualquer dos acionistas ou diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**6.4.** A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**6.5.** Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

#### **CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**7.1.** A Companhia será administrada unicamente por uma Diretoria, composta de 2 (dois) diretores, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

**7.2.** Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**7.3.** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos diretores eleitos, respeitados os limites legais.

**7.4.** Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

**7.5.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente por qualquer dos Diretores, podendo, nos termos deste Estatuto, haver a nomeação de procuradores para agir em nome da Companhia, cujo mandato deverá ter prazo limitado, nunca superior a 1 (um) ano, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para



DUCE SP  
09 03 21

fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

**7.6.** A Diretoria terá a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CONSELHO FISCAL**

**8.1.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não.

**8.2.** O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

**8.3.** Quando em exercício, o Conselho Fiscal será remunerado de acordo com o que for determinado pela Assembléia que o eger, observado o limite estabelecido no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

#### **CLÁUSULA 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**9.1.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à Assembléia Geral Ordinária.

**9.2.** As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- b) pagamento do dividendo obrigatório, fixado nos termos deste Estatuto Social; e
- c) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembléia Geral.

**9.3.** A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, valor correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício.

**9.4.** Por deliberação da Diretoria e à conta de lucros acumulados ou reservas de capital, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembléia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; esses pagamentos serão compensados com o valor do dividendo obrigatório do exercício.



DUCE SP  
09 03 21

9.5. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários, mensal, trimestral ou semestralmente, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

**CLÁUSULA 10ª – DA LIQUIDAÇÃO**

10.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que nomeará o liquidante e fixará sua remuneração.

**CLÁUSULA 11ª – DO FORO**

11.1. Para dirimir qualquer questão decorrente deste Estatuto Social ou a ele relativa, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*



SEM FORO DE CERTIDÃO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



09 03 21

## Declaração

Eu, Fernando Antônio Simões Filho, portador da Cédula de Identidade nº 35.232.053-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 329.852.458-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Conceição, 411, Vila Cintra, SP, Mogi das Cruzes, CEP 08744-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X FASF   
\_\_\_\_\_

Fernando Antônio Simões Filho

RG: 35.232.053-9

Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A.



## Declaração

Eu, Fernando Antônio Simões Filho, portador da Cédula de Identidade nº 35.232.053-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 329.852.458-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Conceição, 411, Vila Cintra, SP, Mogi das Cruzes, CEP 08744-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

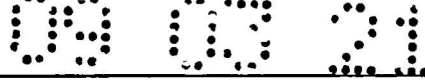
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X FASF

Fernando Antônio Simões Filho

RG: 35.232.053-9

Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A.



## Declaração

Eu, Fernando Antônio Simões Filho, portador da Cédula de Identidade nº 35.232.053-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 329.852.458-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Conceição, 411, Vila Cintra, SP, Mogi das Cruzes, CEP 08744-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

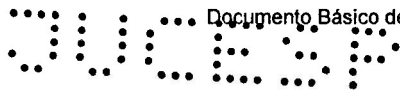
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

XFASF

Fernando Antônio Simões Filho

RG: 35.232.053-9

Total Braz Cubas SPE Empreendimento Imobiliário S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2130203615

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>TOTAL BRAZ CUBAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>38.061.766/0001-59</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio**

**DEFERIDO**

Hilton Noredi Mazarem da Silva  
Assessor Técnico de Registro Público  
RG: 501.020.978-1

**DEFERIDO DBE**

Número de Controle: SP60416632 - 38061766000159

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME <b>FERNANDO ANTONIO SIMOES FILHO</b>	CPF <b>329.852.458-18</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <b>X FASf</b>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir